



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.493/2004

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o período de festejos natalinos, bem como as comemorações alusivas à passagem de ano,

Considerando, a necessidade de reavaliação dos serviços de atendimento ao público, estabelecendo, se necessário, novos parâmetros para o ano de 2.005,

Considerando, por fim, a necessidade da contenção de gasto com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA

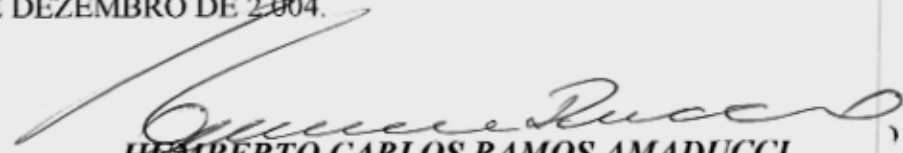
Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2.004; e, 03 e 04 de Janeiro de 2.005.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º- Os tributos com vencimento no período acima descrito poderão ser pagos sem acréscimos nos dias 05, 06 e 07 de Janeiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 16 DE DEZEMBRO DE 2.004.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/12/2004

PUBLICADO NO DIÁRIO MO
EDIÇÃO Nº 2925 **EM** 20/12/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO Nº 2.493/2004
CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, e ainda,
Considerando o período de festejos natalinos, bem como
as comemorações alusivas à passagem de ano,
Considerando a necessidade de reavaliação dos servi-
ços de atendimento ao público, estabelecendo, se necessá-
rio, novos parâmetros para o ano de 2.005,
Considerando, por fim, a necessidade da contenção de
gasto com o custeio da máquina administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, os dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30
e 31 de dezembro de 2.004; e 03 e 04 de Janeiro de 2.005.
Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste
artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza,
não possam sofrer paralisações.
Art. 2º - Os tributos com vencimento no período acima
descrito poderão ser pagos sem acréscimos nos dias 05, 06 e
07 de Janeiro de 2005.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2.004.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal
(original assinado)